

GLOSSÁRIO: Fundos de Investimento

Ações: são uma participação na propriedade de uma empresa que dá ao investidor o direito de receber uma parte dos lucros dela: os dividendos.

Administrador: pessoa jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de “administrador fiduciário”, e responsável pela administração do fundo.

Assembleia geral de cotistas: assembleia para a qual são convocados todos os cotistas do fundo.

Assembleia especial de cotistas: assembleia para a qual são convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas.

Anexos: partes do regulamento do fundo essenciais à constituição de classes de cotas, que regem o funcionamento das classes de modo complementar ao disciplinado pelo regulamento.

Apêndices: partes do anexo da classe que disciplinam as características específicas de cada subclasse de cotas, se houver.

Alavancagem: quando um gestor assume posições maiores do que o patrimônio do fundo. Em outras palavras, ele aplica mais dinheiro do que o fundo possui, o que acaba aumentando o risco do investimento. Existem fundos que não admitem alavancagem e outros que delimitam o nível permitido.

Alocação de ativos: é uma estratégia de investimentos que busca melhorar a relação entre risco e retorno através da divisão dos recursos a serem investidos quanto ao prazo e volatilidade dos investimentos, ou seja, ajustar da melhor maneira o quanto o investidor aplica em cada ativo de acordo com os objetivos traçados e os riscos definidos.

Amortização de cotas: pagamento uniforme realizado a todos os cotistas de determinada classe ou subclasse, de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas, efetuado em conformidade com o disposto no regulamento ou com deliberação da assembleia de cotistas.

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais): representa as instituições do mercado de capitais brasileiro. Atua como entidade autorreguladora voluntária, através de seus Códigos de Regulação e Melhores Práticas. As instituições que aderem aos códigos, conforme seu segmento de atuação ficam sujeitas à supervisão de mercados da associação. Uma das atividades da ANBIMA é estabelecer a classificação dos fundos de investimento existentes no mercado brasileiro conforme suas características, esclarecendo ao investidor o perfil de risco que esse fundo possa tomar.

Asset Management: quando uma instituição recebe essa denominação, significa que ela é responsável por atuar na gestão de recursos de terceiros. Isso implica não apenas gerir fundos de investimento, mas também outras modalidades, como carteiras administradas e clubes de investimentos.

B3: Bolsa de valores do Brasil e responsável por atividades que incluem: criação e administração de sistemas de negociação, compensação, liquidação, depósito e registro para todas as principais classes de ativos, desde ações e títulos de renda fixa corporativa até derivativos de moedas, operações estruturadas e taxas de juro e de commodities. A B3 também opera como contraparte central garantidora para a maior parte das operações realizadas em seus mercados e oferta serviços de central depositária e de central de registro.

Benchmark: indicador utilizado pelo fundo de investimento como referência para a sua performance, ou seja, um indicador que o fundo utiliza como objetivo de rentabilidade. Os fundos de renda fixa costumam ter como benchmark o CDI e os fundos de renda variável (fundos de ações) têm o Ibovespa como referência mais utilizada.

Captação Líquida: diferença entre as aplicações e os resgates realizados em um fundo de investimento durante determinado período. As aplicações (também chamadas de captação bruta) refletem as novas entradas de capital, ao passo que os resgates são os saques efetuados.

Carência: é o prazo estipulado no regulamento do fundo de investimento durante o qual o cotista não poderá solicitar resgate. Nesse período, o investidor não pode retirar o dinheiro da aplicação, devendo respeitar seu período de carência.

CDI (Certificado de Depósito Interbancário): a sigla vem de Certificado de Depósito Interbancário, e deriva dos títulos de mesmo nome emitidos por instituições financeiras como bancos. Estes títulos são empréstimos de curtíssimo prazo (1 dia) feitos entre as instituições financeiras a fim de sanarem o seu caixa. O CDI é usado como benchmark para se comparar a rentabilidade de fundos de investimento que aplicam primordialmente em títulos de renda fixa, como os fundos DI.

Cotista: aquele que detém cotas de um fundo de investimento, inscrito no registro de cotistas de sua classe de cotas, o que pode se dar por meio de sistemas informatizados.

Classe Aberta: a classe cujo regulamento admite que as cotas sejam resgatadas.

Classe Fechada: a classe cujo regulamento não admite o resgate de cotas.

Classe de investimento em cotas: classe de cotas que deve aplicar no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em cotas de outras classes.

Clube de Investimento: é um condomínio aberto, constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 50 (cinquenta) pessoas naturais, para aplicação de recursos em títulos e valores mobiliários.

Come-cotas: é uma antecipação da cobrança do imposto de renda sobre o rendimento de alguns tipos de fundos. Essa tributação é realizada no último dia útil dos meses de maio e novembro. A retenção é feita na fonte por meio da redução da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto.

Cota: As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da classe de cotas, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previstos no regulamento.

Custodiante: responsável pela guarda dos títulos presentes na carteira de um fundo de investimento.

CVM (Comissão de Valores Mobiliários): órgão regulador e fiscalizador do mercado de valores mobiliários brasileiro e seus membros, tais como companhias abertas e fundos de investimento.

Distribuidor: intermediário contratado pelo gestor, em nome do fundo, para realizar a distribuição de cotas.

Diversificação: estratégia de investir em diferentes classes de ativos e em títulos de diferentes emissores, na tentativa de diminuir o risco global do investimento.

Dividendos: pagamento do lucro de uma companhia, em dinheiro ou ações, a cada acionista, distribuídos por ocasião do encerramento do exercício social da sociedade anônima.

Encargos do fundo: despesas específicas que podem ser debitadas diretamente da classe de cotas, não estando inclusas nas taxas destinadas aos prestadores de serviços essenciais.

Fundos de Investimento: O fundo de investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, de acordo com a regra específica aplicável à categoria do fundo.

Fundos Renda Fixa: investem em títulos de renda fixa públicos e/ou privados, prefixados ou pós-fixados. Têm gestão ativa em relação ao comportamento das taxas de juros. São indicados a investidores que buscam maior rentabilidade com diversificação do risco.

Fundos Renda Fixa Curto Prazo: aplicam seus recursos em títulos públicos federais indexados à taxa SELIC, com prazo máximo a decorrer de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias. Apresenta risco baixíssimo e é indicado a investidores que visam à rentabilidade que acompanhe as taxas de juros.

Fundos Renda Fixa Referenciados DI: aplicam em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação da taxa do CDI, com prazo médio da carteira superior a 365 dias. Apresentam risco baixo e são indicados a investidores que visam à rentabilidade que acompanhe as taxas de juros.

Fundos de Ações: aplicam seus recursos preponderantemente em ações. Apresentam alto risco e são indicados a investidores que conhecem o mercado financeiro de capitais e que buscam uma maior rentabilidade no médio e longo prazo.

Fundo Multimercado: desenvolvido para atuar com flexibilidade em diversos mercados, tais como renda fixa (prefixados e pós-fixados), renda variável e derivativos, aproveitando as melhores oportunidades do momento. Apresenta risco médio e é indicado a investidores que conhecem o mercado financeiro, buscam retorno superior ao do renda fixa, no médio prazo, e estejam dispostos a assumir maior risco.

Fundos Mútuos de Privatização: desenvolvidos para acatar recursos provenientes dos saldos de conta vinculada do FGTS mediante a aplicação de no mínimo 90% do seu Patrimônio Líquido em ações ordinárias das empresas que deram origem ao fundo. Apresentam o risco de flutuações do mercado de ações e são indicados a investidores que desejam diversificar seus recursos aplicados no FGTS, buscando possibilidades de melhores resultados a longo prazo.

Gestor: pessoa natural ou jurídica autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, cuja atribuição é realizar a gestão da carteira de ativos.

Gestão ativa: a gestão ativa visa maximizar a rentabilidade dos investimentos, objetivando superar um benchmark específico.

Gestão passiva: é aquela que vislumbra ter um desempenho semelhante ao do índice de referência. No mercado brasileiro, fundos ativos e passivos podem ser encontrados tanto na renda fixa quanto na renda variável.

Hedge: É uma estratégia de proteção utilizada para mitigar riscos e limitar perdas financeiras diante da volatilidade do mercado.

Ibovespa B3: é o principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3 e reúne as empresas mais importantes do mercado de capitais brasileiro.

Imposto de Renda: como o próprio nome diz, é um imposto cobrado sobre a renda. Nos fundos de investimentos este imposto é cobrado sobre os rendimentos produzidos com alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação.

Inflação: Aumento genérico dos preços das mercadorias e serviços.

IOF (Imposto sobre Operações Financeiras): é um tributo federal que incide sobre transações de crédito, câmbio, seguros e valores mobiliários. Sobre os rendimentos de aplicações financeiras em fundos de Renda Fixa de curto e longo prazo, além do Imposto de Renda, poderá incidir ainda IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das aplicações, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo.

Liquidez: refere-se ao período no qual você consegue resgatar suas cotas e transformar o dinheiro investido em saldo disponível na sua conta corrente. Em alguns casos o investidor precisa esperar alguns anos, em outros alguns dias, ex: (D+1 = 1 dia / D+30 = 30 dias, etc..)

Prazo de cotização: é o tempo que o fundo leva para converter o dinheiro em cotas, a partir da data de aplicação, ou as cotas em dinheiro, a partir da data do pedido de resgate.

Prazo de liquidação: é o tempo que o fundo leva, depois da cotização, para depositar o dinheiro resgatado na conta do cotista.

Prazo de resgate: é o tempo decorrido desde o pedido de resgate até o depósito do dinheiro na conta do cotista. É a soma do prazo de cotização com o prazo de liquidação.

Prestadores de serviços essenciais: administrador e gestor do fundo.

Patrimônio Líquido: é a soma do valor da carteira do fundo com o capital disponível desse fundo e com os valores a receber, subtraído pelas suas exigibilidades.

Portifólio: os papéis que compõe a carteira de um fundo de investimento.

Renda Fixa: é um tipo de investimento em que você empresta dinheiro para o governo, bancos ou empresas e recebe uma remuneração definida por regras previamente combinadas, que pode ser pré-fixada, pós-fixada (atrelada à Selic/CDI/IPCA) ou híbrida. Em geral, tem menor risco e mais previsibilidade, mas ainda envolve risco de crédito e condições de liquidez e tributação conforme o produto.

Renda Variável: é a categoria de investimentos em que não há garantia de retorno, pois os ganhos (ou perdas) oscilam conforme o mercado. Por depender de fatores econômicos, políticos e do desempenho de setores e empresas, tende a ter maior volatilidade e risco, mas pode oferecer maior potencial de retorno no médio e longo prazos. Em geral, também possui boa liquidez, permitindo a venda com relativa facilidade.

Retorno: é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido.

Risco: no mundo financeiro, risco é o potencial que o investimento tem de não proporcionar o resultado esperado. Pode também significar a perda de grande parte ou de todo o investimento inicial.

Regulamento do fundo: é o documento que rege a constituição e o funcionamento do fundo de investimento.

Selic Meta: é a taxa básica de juros da economia brasileira, definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central a cada 45 dias.

Selic Overnight (Over): É a taxa efetiva, calculada diariamente com base na média ponderada das operações de um dia (overnight) entre bancos, garantidas por títulos públicos.

Taxa de administração: taxa cobrada do fundo para remunerar o administrador e os prestadores dos serviços por ele contratados e que não constituam encargos do fundo.

Taxa de gestão: taxa cobrada do fundo para remunerar o gestor e os prestadores dos serviços por ele contratados e que não constituam encargos do fundo.

Taxa máxima de distribuição de cotas: taxa cobrada do fundo, representativa do montante total para remuneração dos distribuidores, expressa em percentual anual do patrimônio líquido (base 252 dias).

Taxa de performance: taxa cobrada do fundo em função do resultado da classe ou do cotista.

Taxa de ingresso: taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao aplicar recursos em uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento.

Taxa de saída: taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao resgatar recursos de uma classe de cotas, conforme previsão do regulamento.

Taxa de Juros: a quantia paga pelo empréstimo de dinheiro.

Termo de Adesão: instrumento formal pelo qual o cotista, ao ingressar em um fundo de investimento, declara ter tido acesso aos termos e condições do regulamento (e, quando aplicável, os anexos e apêndices correspondentes à classe/subclasse) e reconhece expressamente os principais riscos do investimento.

Títulos de Dívida: termo genérico para qualquer papel que representa dinheiro emprestado que tem que ser pago de volta numa data futura. Títulos, notas, faturas e instrumentos do mercado monetário são títulos de dívida, mas variam em suas maturidades.

Títulos públicos: títulos públicos são aqueles emitidos pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal) com o objetivo que conseguir dinheiro para financiar atividades nas áreas de educação, saúde e infraestrutura, além do pagamento da dívida pública. Quem emite e controla os títulos, no âmbito do governo federal, é a Secretaria do Tesouro Nacional. Há diversos tipos de títulos com diferentes prazos e rentabilidade, desde juros prefixados até pela taxa Selic.

Tolerância de Risco: habilidade ou vontade de um investidor de passar por fases de declínio nos preços de seus investimentos enquanto espera que eles aumentem de valor.

Volatilidade: o grau de flutuação presente no valor dos papéis. Volatilidade é geralmente expressa como uma medida matemática como o desvio padrão ou beta. Quanto maior a volatilidade de um fundo, maiores as variações entre seus altos e baixos.

